

---

**CÂMARA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL**

---

**PROCESSO N. 201918037000316**

**DE: 15/07/2019**

**INTERESSADO: Colégio Estadual Joaquim Thomé de Almeida**

**ASSUNTO: Credenciamento**

**CURSO: Técnico em Administração**

---

**PARECER CEE/CEP N. 155/2019**

**I - HISTÓRICO**

O **Colégio Estadual Joaquim Thomé de Almeida**, mantido pelo Poder Público Estadual, por meio da Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Esporte, Inscrito no CNPJ sob o N. 33.330.937/0001-84, localizado na Avenida Piauí, esquina com a Rua 8, Centro, Minaçu/GO, por meio de sua direção solicita desta Casa a autorização do **Curso Técnico em Administração**, pertencente ao Eixo Tecnológico Gestão e Negócios, na modalidade presencial, por meio do Programa PRONATEC/MEDIOTEC.

Constam dos autos os seguintes documentos:

- Ofício N. 57/2019, fl. 2;
- CNPJ, fl. 3;
- Comprovante de endereço da Unidade de Ensino, fl. 4;
- Resolução, fl. 5/7;
- Declaração de credenciamento, fl. 8;
- Alvará de Licença Sanitária, fl. 11/12;
- Laudo de Vistoria de Funcionamento, fl. 13;
- Plano de Curso, fl. 14/52;
- Acervo Bibliográfico, fl. 53/54;
- Instalações Físicas e Equipamentos, fl. 55/56;
- Croqui do Prédio, fl. 57;
- Quadro de Ocupação de Salas, fl. 58;
- Projeto Político Pedagógico, fls. 59/87;
- ATA de aprovação, fl. 88;
- Regimento Escolar, fls. 89/112;
- Matriz Curricular do Curso, fl. 113;

**CÂMARA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL**

PROCESSO N. 201918037000316

DE: 15/07/2019

INTERESSADO: Colégio Estadual Joaquim Thomé de Almeida

ASSUNTO: Credenciamento

CURSO: Técnico em Administração

- Nominata do corpo docente e técnico, fl. 114;
- Declaração consignando que haverá corpo docente para atender ao curso, fl. 115.

**II - ANÁLISE**

Por meio da Resolução CEE/CEP N. 1 de 5 de janeiro de 2018 este Conselho autorizou a Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Esporte/SEDUCE a oferecer o **Curso Técnico em Administração**, no **Colégio Estadual Joaquim Thomé de Almeida** de Minaçu /GO.

O Projeto do **Curso Técnico em Administração** foi elaborado seguindo as orientações da legislação que trata da Educação Profissional, Resolução CEE/CP N. 4/2015 e Resolução MEC N. 6/2012 e demais resoluções em vigor.

O perfil profissional de conclusão está de acordo com as competências gerais dos profissionais da área e com as competências específicas do **Técnico em Administração**. Há uma equivalência entre o perfil profissional de conclusão e a justificativa do curso proposto.

O **Curso Técnico em Administração**, oferecido pela SEDUCE no **Colégio Estadual Joaquim Thomé de Almeida de Minaçu /GO**, atende a carga horária mínima estabelecida no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos e está estruturado em três Módulos.

A carga horária teórico-prática para formação de **Curso Técnico em Administração** é de 1.100 horas, distribuídas em três Módulos, sendo:

- **Módulo I** – com 330 horas teórico práticas, sem terminalidade ocupacional sendo pré-requisito para os Módulos II e III.
- **Módulo II** – com de 340 horas teórico práticas, teórico-prática, sem terminalidade, sendo pré-requisito para o Módulo III.



**CÂMARA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL**

PROCESSO N. 201918037000316

DE: 15/07/2019

INTERESSADO: Colégio Estadual Joaquim Thomé de Almeida

ASSUNTO: Credenciamento

CURSO: Técnico em Administração

- **Módulo III** – com 340 horas teórico-práticas, e 90 horas para atividades Complementares, com terminalidade ocupacional para a Habilitação Técnica de Nível Médio – Administração.

Segue a Lista de alunos matriculados no **Curso Técnico em Administração do Colégio Estadual Joaquim Thomé de Almeida Minaçu /GO:**

ORD	NOME DO ALUNO
1	ALEXYA PEREIRA DE SOUZA
2	ANA LUIZA SIQUEIRA DA SILVA
3	ARTHUR TORRES NASCIMENTO
4	CASSIA CORREIA REIS
5	CASSIA SILVA BARBOSA MOREIRA
6	DALLITE JAIELY BONES FERNANDES
7	DANIELA CONCEICAO VIEIRA
8	DANIELE DA SILVA NASCIMENTO
9	EDUARDA MIKAELLE FERREIRA DE CASTRO
10	EMILLY MOURA LIMA
11	ESTEFANIA FARIAS DA SILVA
12	FERNANDA GABRIELLA MORAIS M. COSTA
13	GIOVANA FERREIRA SANTANA
14	MAYSA SILVA DE AGUIAR
15	NAYARA PEREIRA DINIZ
16	PEDRO GABRIEL MESQUITA BARBOSA
17	RAFAEL AUGUSTO SOUZA AMARAL
18	RAISSA FERREIRA DE CARVALHO
19	RITHIEELLY GONCALVES NUNES
20	ROGERIO GOMES PIMENTEL
21	RUTH ALVES RODRIGUES
22	SOFIA GOMES DOS SANTOS
23	THAIS TEIXEIRA DOS SANTOS SILVA
24	THAYS DIONEL SOARES
25	WICTTORIA CARDOSO SILVA

VOTO

PM

**CÂMARA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL**

PROCESSO N. 201918037000316

DE: 15/07/2019

INTERESSADO: Colégio Estadual Joaquim Thomé de Almeida

ASSUNTO: Credenciamento

CURSO: Técnico em Administração

Diante do exposto, vota-se por:

- ✓ **Autorizar o Curso Técnico em Administração**, pertencente ao Eixo Tecnológico Gestão e Negócios, ofertado pela SEDUCE no **Colégio Estadual Joaquim Thomé de Almeida**, mantido pelo Poder Público Estadual, localizado na Avenida Piauí, esquina com a Rua 8, Centro, Minaçu/GO, até a conclusão das turmas em andamento.
- ✓ **Aprovar** o plano de **Curso Técnico em Administração** com carga horária total de 1.100h teórico prática distribuídos em três módulos.
- ✓ **Determinar** inserção do Ato Autorizativo do Curso em epígrafe no SISTEC – Sistema Nacional de Cursos Técnicos – para efeito de validade nacional dos diplomas expedidos.
- ✓ **Determinar** que seja feito, no SISTEC/MEC, o registro do Diploma, antes de ser entregue ao aluno, apondo-lhe, no verso. "Diploma registrado no SISTEC/MEC sob nº...../ano....., de acordo com o Art.36-D, da Lei N.9394/96 e Resolução CNE N.03, de 30/09/2009".

É o Voto.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação de Goiás, em Goiânia, aos 15 dias do mês de agosto de 2019.

  
**José Teodoro Coelho**

Conselheiro Relator

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÁS	
CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL	
APROVA POR	<u>unanimidade</u>
NA SESSÃO	<u>ordinária</u>
VOTO N.	<u>155/2019</u>
GOIÂNIA,	<u>15</u> de <u>agosto</u> de <u>2019</u>
PRESIDENTE	<u>[Assinatura]</u>